Estado do Paraná

Tribunal de Justiça

Corregedoria-Geral da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59/2017

O Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.054/2014, no Provimento n.º 258/2014 e no Decreto Judiciário n.º 301/2017, e considerando o contido no SEI 0027222-71.2017.8.16.6000,

D E T E R M I N A :

1. A prorrogação da atuação da Força-Tarefa da Corregedoria-Geral da Justiça e do atendimento da Unidade Judiciária em exame pela Unidade Permanente de Apoio Remoto à Prestação Jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição, junto à 2ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 24.7.2017.

2. Publique-se.

3. Intime-se.

Curitiba, 25 de julho de 2017.

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE
Este documento pode ser validado no endereço eletrônico http://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados através do número 583.409.370